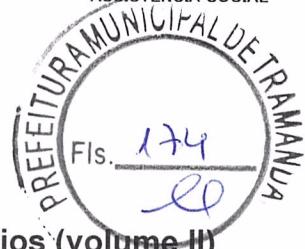




PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Necessidade da Administração: **aquisição de gêneros alimentícios (volume II)**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios (volume II)**, destinados aos Programas serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança, Centro de Convivência do Idoso e Serviço de Proteção social Básica da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

O objeto da aquisição pretendida possui as seguintes especificações:

Item	Qtde	Descrição	Validade e outras exigências	Val. Méd.	Val. Tot.
1	600 pct	Feijão preto, pacotes de 1 kg, tipo 01, feijão preto novo, de 1ª qualidade, em embalagem resistente, com solda reforçada e íntegra. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Sem sujidades, de fácil cozimento, previamente escolhido.	Validade mínima aceita da data da entrega é de 8 meses.	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
2	300 pct	Feijão Vermelho, pacotes de 1 kg, tipo 01, feijão vermelho novo, de 1ª qualidade, em embalagem resistente, com solda reforçada e íntegra. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Sem sujidades, de fácil cozimento, previamente escolhido.	Validade mínima aceita da data da entrega é de 8 meses.	R\$ 7,59	R\$ 2.277,00
3	500 potes	Fermento químico em pó para bolo em potes plásticos de 100 gramas, com lacre inviolável, com boa fermentação e rendimento.	Validade mínima aceita a partir da entrega é de 20 meses.	R\$ 2,54	R\$ 1.270,00
4	100 pct	Fermento para pão granulado, em embalagem de 500 gramas, a vácuo.	Validade mínima aceita a partir da entrega é de 20 meses.	R\$ 18,13	R\$ 1.813,00
5	1200 cx	Gelatina sabor morango, uva e abacaxi em embalagens de 25g.	-	R\$ 2,68	R\$ 3.216,00
6	600 cx	Leite condensado em embalagem tetra brik (tetra pak) de 395 gramas.	Validade mínima de 6 meses.	R\$ 5,18	R\$ 3.108,00
7	800 pct	Leite em pó, integral, instantâneo, sem açúcar, em sachê de aproximadamente 400 gramas.	Validade mínima a partir da data da entrega de 10 meses.	R\$ 16,04	R\$ 12.832,00
8	2000 litros	Leite integral em embalagem longa vida em caixas UHT de 1 litro.	-	R\$ 4,66	R\$ 9.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



9	-	Leite zero lactose, embalagem longa vida, em caixas UHT de 1 litro, para alunos com intolerância a lactose.	-	R\$ 5,86	-
10	300 pct	Lentilha tipo 01, pacotes plásticos de 400 a 500 gramas, sem a presença de grãos mofados.	Validade mínima da data da entrega de 180 dias.	R\$ 8,01	R\$ 2.403,00
11	50 pct	Louro em folhas em pacotes de 25 gramas	-	R\$ 2,42	R\$ 121,00
12	200 pct	Maçã desidratada para chá em pacotes de 50 a 100 gramas.	-	R\$ 6,13	R\$ 1.226,00
13	300 pct	Macarrão espaguete, sêmola com ovos, pacote de 500 gramas.	Validade mínima de 180 dias.	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
14	300 pct	Macarrão parafuso sêmola com ovos, pacote de 500 gramas.	Validade mínima de 180 dias.	R\$ 3,28	R\$ 984,00
15	300 pct	Macarrão caseira sêmola com ovos, pacote de 500 gramas.	Validade mínima de 180 dias.	R\$ 4,19	R\$ 1.257,00
16	-	Massa sêmola com ovos, alfabeto, em pacotes de 500 gramas.	-	R\$ 4,22	-
17	200 potes	Maionese em frascos com tampa. Frasco de 500 gramas.	-	R\$ 8,08	R\$ 1.616,00
18	400 pct	Milho para pipoca em pacotes de 400 gramas.	-	R\$ 3,51	R\$ 1.404,00
19	500 latas	Milho verde em conserva em latas de 200 gramas, drenado 200 gramas.	Latas sem ferrugens ou amassados. Validade mínima de 12 meses da data da entrega.	R\$ 4,11	R\$ 2.055,00
20	50 pct	Noz-moscada moída em embalagens de 25 gramas.	-	R\$ 4,84	R\$ 242,00
21	1500 garrafas	Óleo de soja em garrafas plásticas transparentes, de 900 ml, com lacre inviolável.	Validade mínima da data da entrega de 10 meses.	R\$ 7,78	R\$ 11.670,00
22	100 pct	Orégano em pacotes de 50 gramas.	Validade mínima de 6 meses da data da entrega.	R\$ 1,83	R\$ 183,00
23	900 pct	Pó para pudim de baunilha, chocolate e morango em pacotes de 50 gramas.	-	R\$ 2,43	R\$ 2.187,00
24	30 frascos	Pimenta do reino em pó/moído em frascos de aproximadamente 30 a 50 gramas.	-	R\$ 7,27	R\$ 218,10
25	100 pct	Polvilho doce em embalagem de 500 gramas, tipo 01, origem amiláceo mandioca, tipo 00 grupo fécula, produto isento de qualquer sujidade ou substância estranha, embalagem íntegra.	Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	R\$ 4,50	R\$ 450,00
26	500 unid	Refrigerante de cola 2 litros	-	R\$ 6,52	R\$ 3.260,00
27	200 unid	Refrigerante de cola light 2 litros	-	R\$ 6,01	R\$ 1.202,00
28	500 unid	Refrigerante de guaraná 2 litros	-	R\$ 4,77	R\$ 2.385,00
29	200 unid	Refrigerante de guaraná light 2 litros	-	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00
30	500 unid	Refrigerante de laranja 2 litros	-	R\$ 4,33	R\$ 2.165,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



31	200 pct	Sal refinado iodado, tipo 01 com validade mínima de 01 ano em pacotes de 01 kg	-	R\$ 2,43	R\$ 486,00
32	30 pct	Sal grosso em pacotes de 1 kg.	-	R\$ 3,71	R\$ 111,30
33	600 latas	Sardinha em óleo enlatada, latas de 250 gramas.	Latas sem ferrugem e/ou amassadas validade mínima de 18 meses a contar da data da entrega.	R\$ 6,83	R\$ 4.098,00
34	500 cx	Suco natural concentrado com polpa de fruta em caixas de 1 litro, sabores variados.	-	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
35	100 garrafas	Vinagre claro de maçã em garrafas plásticas resistente de 750 ml, com lacre inviolável.	Validade mínima 180 dias.	R\$ 3,53	R\$ 353,00
36	-	Uva passa escura sem semente, em embalagem plástica de 150 a 200 gramas.	-	R\$ 7,60	-
37	200 un	Caixas de papelão de montar para salgados, tamanho aproximado 36 (C) x 28 (L) x 5 a 8 cm (A)	-	R\$ 3,82	R\$ 764,00
38	50 pct	Colher descartável para sobremesa pct c/ 50 unid.	-	R\$ 2,41	R\$ 120,50
39	200 pct	Copo descartável de 200ml pacotes c/ 100 un.	-	R\$ 4,21	R\$ 842,00
40	30 pct	Faca descartável p/ refeição pacote c/ 50 unid.	-	R\$ 3,28	R\$ 98,40
41	200 cx	Filtro para café Nº 103	-	R\$ 3,76	R\$ 752,00
42	400 unid	Forminhas de papel incolor ou branca para cupcake	-	R\$ 5,85	R\$ 2.340,00
43	200 cx	Fósforos (caixa c/ 200 a 240 palitos)	-	R\$ 4,55	R\$ 910,00
44	50 pct	Garfos descartáveis para bolo. Pacote c/ 50 unid.	-	R\$ 2,76	R\$ 138,00
45	30 pct	Garfo descartável para refeição. Pacote c/ 50 unid.	-	R\$ 2,91	R\$ 87,30
	200 pct	Guardanapos pacotes com 50 unidades.	-	R\$ 2,28	R\$ 456,00
47	50 unid	Hipoclorito 2,5% em gotas para higienização de hortifrutis frascos de 50 a 100ml	-	R\$ 5,20	R\$ 260,00
48	50 unid	Papel alumínio, rolo c/ 30 m.	-	R\$ 9,39	R\$ 469,50
49	200 pct	Papel toalha (pacotes c/ 2 rolos)	-	R\$ 3,51	R\$ 702,00
50	100 unid	Plástico filme em rolo de 30 metros	-	R\$ 3,76	R\$ 376,00
51	200 pct	Prato descartável com aproximadamente 21 cm, pacotes com 10 unidades.	-	R\$ 2,59	R\$ 518,00
52	30 pct	Prato descartável para bolo com aproximadamente 15 cm, pacotes com 10 unidades.	-	R\$ 1,00	R\$ 30,00
53	50 rolos	Saco plástico (5 kg) em rolos com 500 unidades	-	R\$ 27,70	R\$ 1.385,00
54	10 pct	Saquinho para pipoca ou cachorro quente, papel branco, aproximadamente 8 x 16 cm.	-	R\$ 28,64	R\$ 286,40



		Em pacotes com 500 unidades			
55	50 pct	Touca descartável em TNT branca para uso em cozinha, com elástico, pacotes com 100 unid.	-	R\$ 6,72	R\$ 336,00
56	-	Leite em pó, integral, instantâneo, sem açúcar, em sachê de aproximadamente 400 gramas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP.	-	R\$ 16,04	-
57	-	Óleo de soja em garrafas plásticas transparentes, de 900 ml, com lacre inviolável. ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP.	-	R\$ 7,78	-
					Val. Tot R\$ 95.738,50

O prazo de validade da ata de registro de preços, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade à administração municipal, quando de sua prorrogação. A quantidade do item também poderá ser renovada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamentada visando os programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança e Centro de Convivência do Idoso, incluindo o serviço de Proteção Social Básica, bem como demais necessidades da sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a **aquisição de gêneros alimentícios (volume II)** através do processo licitatório, tendo em vista a necessidade dos itens especificados no ITEM “1”.

As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título II – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Para fornecimento/prestação de serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da



licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- As empresas deverão apresentar:
 - Alvará Sanitário expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da empresa licitante, em vigor, comprovando que a licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios (para todos os itens, exceto para os itens/lotes 37 a 55).
 - a) Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante.
 - b) Caso a licitante não possua Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual nº 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar no ramo de gêneros alimentícios.
 - Para os **gêneros alimentícios semi-perecíveis (secos)**, a entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central de acordo com os pedidos que serão solicitados pela Nutricionista da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social após o envio da nota de empenho. Se o produto na hora da entrega não estiver de acordo com as especificações do edital, o mesmo não será aceito e o fornecedor terá um prazo máximo de 24 horas para fazer a reposição do produto no local destinado. Todos os produtos devem respeitar rigorosamente os prazos de validade de acordo com o grupo alimentar que pertencem. Serão aceitos apenas os produtos com a data máxima de 30 dias a contar da sua fabricação. É importante salientar que as embalagens dos produtos devem obedecer rigorosamente a gramagem e o formato estipulados no edital. **NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS MARCAS NO ATO DE ENTREGA, EXCLUSIVAMENTE AS MARCAS COTADAS.**
 - O produto deve apresentar suas características organolépticas adequadas no



momento da sua entrega nos locais a serem indicados pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. Entrega esta, que é de responsabilidade da empresa licitante e que deve obedecer às solicitações do setor de Nutrição. Os produtos serão recebidos no seu destino pela comissão de recebimento que fará a inspeção necessária. Devem ser acondicionados em embalagens adequadas, bem como, transportados em veículos apropriados e sujeitos a inspeção a qualquer momento. A última embalagem (fardo, caixa de papelão, sacos atóxicos) deve ser resistente de tal forma que os pacotes internos (embalagem interna) não sofram quebras, rasgos, perfurações que comprometam o produto final. Se isso ocorrer a empresa tem a responsabilidade de repor os produtos perdidos, nas quantidades necessárias, mediante apresentação do produto inutilizado. Os entregadores devem vir uniformizados com identificação da empresa e EPIs necessários, fornecidos pela empresa.

➤ **AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO POSSUIR CONDIÇÕES TAIS QUE GARANTAM A RESPONSABILIDADE, PRESTEZA, SEGURANÇA E EFICÁCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DE MODO A OBTER PLENO RESULTADO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENCIONADOS NESTE INSTRUMENTO.**

A entrega deverá ser realizada no almoxarifado central encontra-se na rua Ernesto Nunes Bandeira, nº 720, das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira. **O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o envio da nota de empenho.**

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº **5157/2023**, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O fiscal e gestor da ata será a servidora Iracita Inês Rech e Thomás Fanti dos Santos, respectivamente.



6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme condições a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, nos termos do art. 6º, incisos XLI e XLV, 17º, § 2º, 34º, 82º a 86º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para a atual **aquisição de gêneros alimentícios** para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social é de R\$ 95.738,50 (noventa e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), conforme especificações dos itens constantes no Termo de Referência e valores médios anexados a este processo licitatório.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme disposição dos orçamentos anexados a este processo licitatório.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as dotações vinculadas e de Emendas Parlamentares, precisarão de publicação no Diário Oficial.

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social

120108.122.0129.2427 MANUT. DA SECRET. DE DESENV E ASS

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO..... 6915

120108.244.0131.2425 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO..... 6978

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO..... 6981

120108.242.0131.2166 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

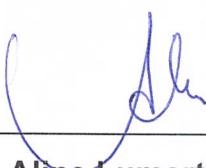
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO..... 6958

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 6392
120108.244.0131.1260 PRIM. INFANCIA MELHOR/CRIANÇA FELIZ
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 6947
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 6953
120108.244.0131.1037 IGDSUAS-M
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 5017
120108.244.0131.2237 IGD/PBF/SUAS
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO 5071

Tramandaí, 27 de novembro de 2025.


Aline Lumertz Iaronka da Silva

Secretaria Mun. de Desenvolvimento e Assistência Social